



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº066/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.291.550/0001-70, apresentados para o presente certame.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 001/2022



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35239589253	CNPJ 47.291.550/0001-70	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239589253	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:15:54	CÓDIGO DE CONTROLE 175818349
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		


ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/07/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p>Protocolo Redesim</p> <p>SPP2230864821</p> 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA STA CRUZ		NÚMERO 2187
COMPLEMENTO SALA 10 CXPST 85	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	CEP 04121002
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ALMIRVESPAJR@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: ALMIR VESPA JUNIOR - Sócio-Administrador		DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA

Sócio-Administrador ALMIR VESPA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 10/10/1960, nº do documento de identidade: RG 76333401 Órgão Emissor: SSP/SP, Consultor Empresarial, nº do CPF: 04413904800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HORACIO BANDIERI, 432 - Bairro: JARDIM LEONOR, São Paulo - SP CEP 05653030;

Sócio-Administrador MARCELO GOMES VIDAURRE, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 23/02/1969, nº do documento de identidade: RG 070116629 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Empresário, nº do CPF: 00103592733, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 600 QUADRA9 LOTE 14 - Bairro: CENTRO, Duque de Caxias - RJ CEP 25010002.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA STA CRUZ, 2187 SALA 10 CXPST 85 - Bairro: VILA MARIANA, São Paulo - SP CEP 04121002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO: COMERCIO VAREJISTA PANEAS, LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO

VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: COMERCIO VAREJISTA OVOS, COMERCIO VAREJISTA CAFE MOIDO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO: COMERCIO VAREJISTA PANEAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: COMERCIO VAREJISTA OVOS, COMERCIO VAREJISTA CAFE MOIDO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 26/07/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais), divididos em 4.800 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- a) O valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais) em moeda corrente do país em nome de ALMIR VESPA JUNIOR, n° do CPF: 04413904800 integralizado neste ato.
- b) O valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais) em moeda corrente do país em nome de MARCELO GOMES VIDAURRE, n° do CPF: 00103592733 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ALMIR VESPA JUNIOR	2.400	R\$ 2.400,00	50,00%
MARCELO GOMES VIDAURRE	2.400	R\$ 2.400,00	50,00%
TOTAL	4.800	R\$ 4.800,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por MARCELO GOMES VIDAURRE, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 23/02/1969, nº do documento de identidade: RG 070116629 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Empresário, nº do CPF: 00103592733, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 600 QUADRA9 LOTE 14 - Bairro: CENTRO, Duque de Caxias - RJ CEP 25010002 e por ALMIR VESPA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 10/10/1960, nº do documento de identidade: RG 76333401 Órgão Emissor: SSP/SP, Consultor Empresarial, nº do CPF: 04413904800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HORACIO BANDIERI, 432 - Bairro: JARDIM LEONOR, São Paulo - SP CEP 05653030, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

ALMIR VESPA JUNIOR (Sócio-Administrador)

MARCELO GOMES VIDAURRE (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, ALMIR VESPA JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 76333401, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 04413904800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA STA CRUZ, 2187 SALA 10 CXPST 85 - Bairro: VILA MARIANA, São Paulo - SP CEP 04121002, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALMIR VESPA JUNIOR (Sócio-Administrador)
76333401



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/07/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
ALMIR VESPA JUNIOR	04413904800	26/07/22 12:10	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7
MARCELO GOMES VIDAURRE	00103592733	26/07/22 12:10	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230864821



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239589253 em 26/07/2022 da empresa MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2230864821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 175818349. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2230864821** em **26/07/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35239589253** e CNPJ **47291550000170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239589253 em 26/07/2022 da empresa MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2230864821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 175818349. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de julho de 2022.

Aline Barbosa de Lima, CPF 32106751800

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239589253 em 26/07/2022 da empresa MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2230864821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 175818349. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348160504

NOME: ROBOLEÃO KOSIENCZUK GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISOR/UF: 110057024 SEST PR

CPF: 091.587.939-50 DATA NASCIMENTO: 13/02/1995

FILIAÇÃO: ITAMAR FONSECA GOMES
NADIA KOSIENCZUK ROSA GOMES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05907159215 VALEIDADE: 25/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/2013

2348160504

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/01/2022

55348880303
PR921164516

OBSERVAÇÕES:
A

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

HOMEM
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
110968469 SEEP PR

CPF
052.488.029-89

DATA NASCIMENTO
09/12/1992

FILIAÇÃO
FAUSTO SAKAKURA

SONIA MARIA RODRIGUES SAKAKURA
DRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] []

Nº REGISTRO
05202376874

VALIDADE
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45684445756
PR919358949

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176855771

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCURAÇÃO

Proponente: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA STA CRUZ, nº 2187, Sala 10 CXPST 85, Vila Mariana, CEP: 04121-002, São Paulo - SP.

CNPJ: 47.291.550/0001-70

FONE/FAX: (11) 99408-8106

A empresa Licitante MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, estabelecida na RUA STA CRUZ, nº 2187, Sala 10 CXPST 85, Vila Mariana, CEP: 04121-002, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.291.550/0001-70, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ALMIR VESPA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 10/10/1960, n.º do documento de identidade: RG 76333401 Órgão Emissor: SSP/SP, Consultor Empresarial, n.º do CPF: 04413904800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HORACIO BANDIERI, 432 - Bairro: JARDIM LEONOR, São Paulo - SP CEP 05653030; no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB nº 79.098/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliado na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, a quem são conferidos **amplios e gerais poderes para:** a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

São Paulo - SP, 18 de outubro de 2022.



ALMIR VESPA JUNIOR

RG: 76333401 SSP/SP

CPF: 04413904800

SÓCIO ADMINISTRADOR

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA

CNPJ: 47.291.550/0001-70

5cb3e993-a056-4d21-a091-8c3099737f72.pdf

Documento número 7fa537dc-bedf-4922-b77f-47548b4c0998



Assinaturas



ALMIR VESPA JUNIOR

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.62.57.150

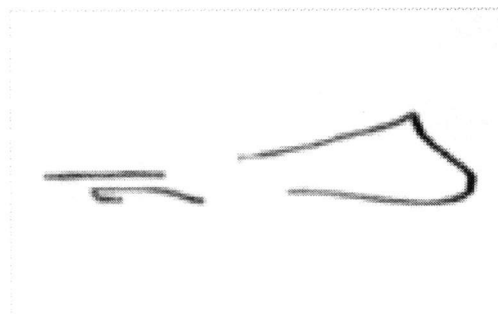
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 20 Outubro 2022, 17:54:17

E-mail: gleice@avantelicitacoes.com.br

Telefone: + 5543333444119

Token: 13f26788-****-****-****-b5e64b4e0247



Assinatura de ALMIR VESPA JUNIOR



Hash do documento original (SHA256):

dc8960c76b0eef0cf9934e63fa44b7cb836323acb44ff24e83a1cf2a2ffa5d1d

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7fa537dc-bedf-4922-b77f-47548b4c0998>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7fa537dc-bedf-4922-b77f-47548b4c0998, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

COLEÇÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

3751-013256

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.633.340-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/SET/2014

NOME ALMIR VESPA JUNIOR

FILIAÇÃO ALMIR VESPA

E CLEUZA DE ANDRADE VESPA

NATURALIDADE S. ANDRÉ -SP DATA DE NASCIMENTO 10/OUT/1960

DDO ORIGEM SÃO PAULO -SP
CONSOLAÇÃO
CC:LV.B046/FLS.0161/N.010679
CPF 044139048/00

177 Delegado Divisionário
Roberto *Roberto* ASSINATURA DO CHEFE DE REG. D. SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.291.550/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:34 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **168C.B9DC.1D6C.EC7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

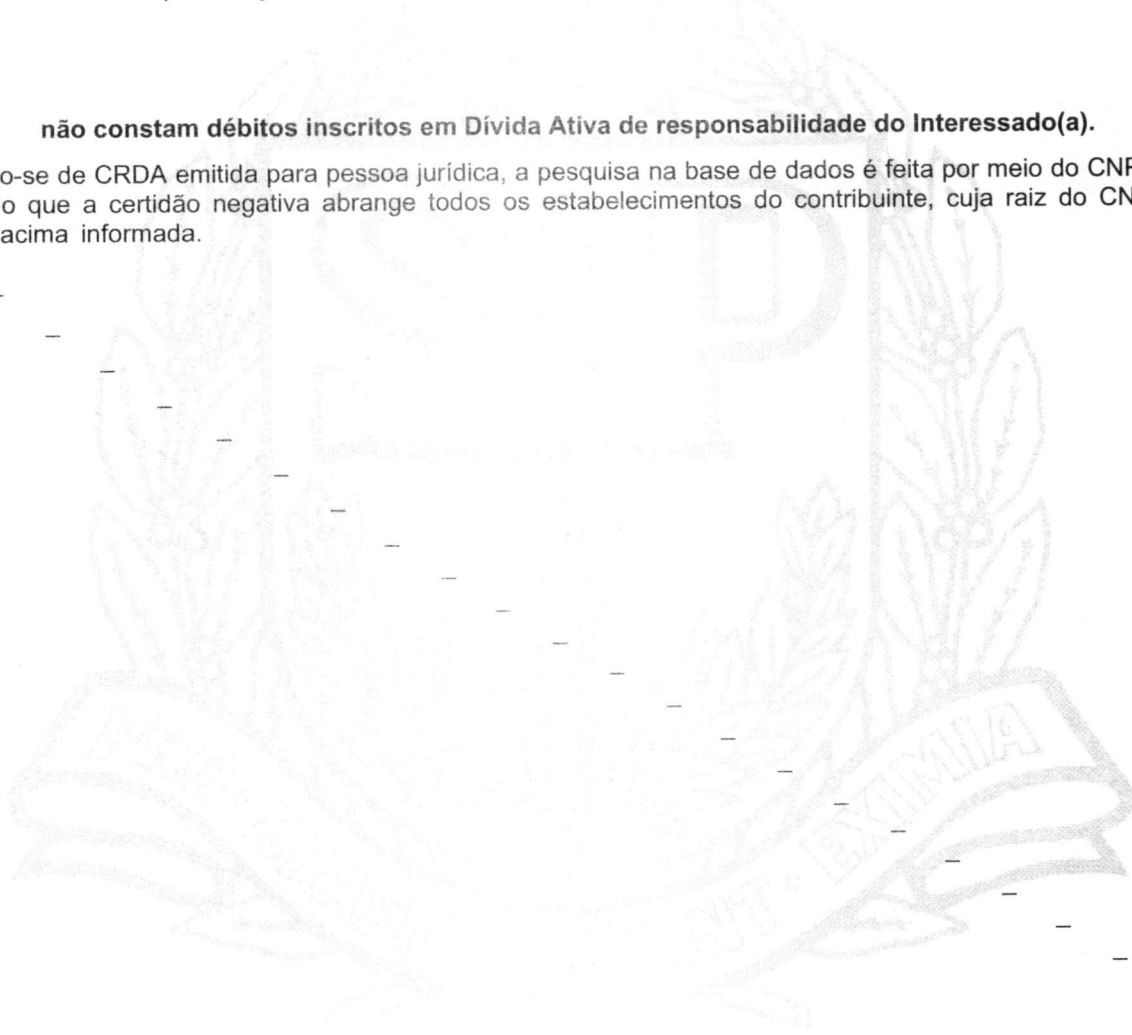
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.291.550

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42552967

Data e hora da emissão 23/12/2022 09:30:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.291.550/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2022
NOME EMPRESARIAL MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX SUPPLY	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R STA CRUZ	NÚMERO 2187	COMPLEMENTO SALA 10 CXPST 85
CEP 04.121-002	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXSUPPLYCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9408-8106	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 11:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.291.550/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2022
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R STA CRUZ	NÚMERO 2187	COMPLEMENTO SALA 10 CXPST 85
--------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 04.121-002	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXSUPPLYCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9408-8106
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 11:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 649
RÚBRICA J

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.291.550/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090538361-14
Data e hora da emissão 26/09/2022 17:41:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000656488-2022
Número do Contribuinte: 046.172.0007-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R STA CRUZ , 2187 , SAUDE - CEP: 04121-002
Cep: 04121-002
Liberação: 26/07/2022
Validade: 22/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:40:38 horas do dia 27/09/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 18863B3C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0689377 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 47.291.550/

Contribuinte: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA

Liberação: 03/08/2022

Validade: 30/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.400.037-3- Início atv :26/07/2022 (R STA CRUZ, 2187 - CEP: 04121-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:47:03 horas do dia 26/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 96FDB10C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0689377 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 47.291.550/

Contribuinte: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA

Liberação: 03/08/2022

Validade: 30/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.400.037-3- Início atv :26/07/2022 (R STA CRUZ, 2187 - CEP: 04121-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:47:03 horas do dia 26/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 96FDB10C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000656488-2022
Número do Contribuinte: 046.172.0007-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R STA CRUZ , 2187 , SAUDE - CEP: 04121-002
Cep: 04121-002
Liberação: 26/07/2022
Validade: 22/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:40:38 horas do dia 27/09/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 18863B3C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.291.550/0001-70
Razão Social: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
Endereço: R SANTA CRUZ 2187 SALA 10 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04121-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2023 a 31/01/2023

Certificação Número: 2023010200501837472221

Informação obtida em 09/01/2023 17:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.291.550/0001-70
Certidão n°: 24595912/2022
Expedição: 03/08/2022, às 10:13:54
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.291.550/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.291.550/0001-70

C.C.M: 7.400.037-3

Contribuinte : MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
Pessoa Juridica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R STA CRUZ 2187 SALA 10 CXPST 85
Bairro : VILA MARIANA
CEP : 04121-002
Telefone : (11) 9408-8106
Início de Funcionamento : 26/07/2022
Data de Inscrição : 26/07/2022
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 046.172.0007-1
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 26/07/2022

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	26/07/2022
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	26/07/2022
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	26/07/2022
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Secundário	26/07/2022
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Secundário	26/07/2022
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	26/07/2022
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	26/07/2022
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	26/07/2022
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	26/07/2022



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.291.550/0001-70

C.C.M: 7.400.037-3

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 657

RÚBRICA F

4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	26/07/2022
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	26/07/2022
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	26/07/2022
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	26/07/2022
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	26/07/2022
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Principal	26/07/2022
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	26/07/2022
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	26/07/2022
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	26/07/2022
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	26/07/2022
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Secundário	26/07/2022
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	26/07/2022
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	26/07/2022
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Secundário	26/07/2022
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário	26/07/2022
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	26/07/2022
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundário	26/07/2022
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	26/07/2022
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	26/07/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7196	26/07/2022	ISS	5	
7498	26/07/2022	ISS	5	
36153	26/07/2022	TFE	-	

Expedida em 26/09/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.291.550/0001-70

C.C.M: 7.400.037-3

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Js9o6C8W**
Data de validade: **26/12/2022**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a0321c9a-d52b-48e3-9991-53f2983acbd

Estabelecimento	
IE: 136.537.877.116	
CNPJ: 47.291.550/0001-70	
Nome Empresarial: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA	
Nome Fantasia: MAX SUPPLY	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA STA CRUZ	
Nº: 2187	Complemento: SALA 10 CXPST 85
CEP: 04.121-002	Bairro: VILA MARIANA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/07/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	<p>Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Locação de automóveis sem condutor Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/07/2022	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GCR INDÚSTRIA TEXTIL

Atestado de Capacitação Técnica

Empresa Fornecedora:
MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
Rua Santa Cruz, 2187 sala 10 - Vila Mariana
São Paulo - SP CEP 04121-002
CNPJ: 47.291.550/0001-70

Declaramos a quem interessar possa que a empresa MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA., acima caracterizada, é nossa fornecedora tendo entregue os produtos relacionados abaixo, entre outros, atendendo a todas as nossas demandas técnicas, seja na qualidade ou seja nos volumes solicitados por esta empresa, dentro de 45 após a confirmação do pedido.

1. Uniforme indústria 300grs, cinza, calça elástico, camisa gola, bolso chapado: 640 unidades:
P, M, G, GG(2,3,4,3)
2. Uniforme tecelagem brim 3/1 azul celeste, calça e blusa: 320 unidades: P, M, G, GG(2,3,4,3)
3. Uniforme gerais brim 3/1 azul royal, calça e blusa: 460 unidades:
P, M, G, GG(2,3,4,3)
4. Jaleco Algodão azul claro: 25 unidades, tam GG

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara D'Oeste (SP), 03 de setembro de 2022.


Gilmar Romanini
Diretor
(19)988917673

CARVALHO CONFECÇÕES

O enxoval ideal para sua casa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

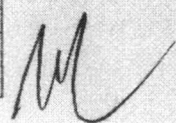
CARVALHO CONF E COM DE ART TEXTEIS LTDA
CNPJ: 28.748.288/0001-70
Inscrição estadual: 0028822510003
End: AV COMENDADOR JACINTO S. SOUZA LIMA, 1598 LOJA A
Bairro: CENTRO - UBÁ - MG Tel: (32) 9994 6633 - Márcio Alvarez

Contratada:

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
End: R. Santa Cruz, 2187 sala 10 Vila Mariana São Paulo/SP CEP 04121-002
CNPJ: 47.291.550/0001-70

Atestamos para os devidos fins que a empresa Max Supply Comercial Ltda., acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, dentro do prazo solicitado de 6 semanas após a formalização do nosso pedido.

Quantidades	Descrição dos itens
2600	Lençol 100% algodão 220x240
1260	Lençol 100% algodão 78x128x20
850	Lençol 100% algodão 220x240
720	Lençol 100% algodão 158x198x40
1860	Lençol 50% algodão 50% poliéster 170x270
640	Lençol 50% algodão 50% poliéster 220x240
592	Lençol 50% algodão 50% poliéster 240x260
800	Lençol 50% algodão 50% poliéster 198x203x40
600	Lençol 50% algodão 50% poliéster 138x188x30
3000	Fronhas 100% algodão 50x70
600	Cobertor Fleece 180x220 - 280gsm
1200	Travesseiro 50x70 tecido 100% algodão, fibra virgem siliconada
720	Toalha de mesa 160x220 branca



600	Toalha de mesa 160x200 bege
600	Toalha de mesa 180x180 branca
400	Toalha de mesa 180x180 preta
400	Toalha de mesa 180x180 azul clara

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ubá-MG, 24 de outubro de 2022.



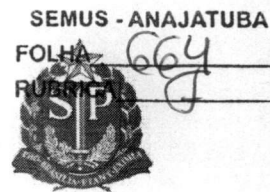
CARVALHO CONFECÇÕES

Marcio Alvarez – Diretor Geral

CPF: 741.254.006-87



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2230864821	2055839	30/11/2022	25/07/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA	47.291.550/0001-70
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA STA CRUZ, 2187 SALA 10 CAIXA POSTAL 85

Vila Mariana, São Paulo - SP CEP: 04121002

ÁREA DO ESTABELECIMENTO	12.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M ²)	504.00

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 04617200071

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
- » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para

- empresas sem estabelecimento.
- » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

- empresas sem estabelecimento.
- » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável
 - » Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.
 - » Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.
 - » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
 - » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A)

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).
- » Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.
- » Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/07/2022	CLCB 0000894599	25/07/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2725072	30/11/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/11/2022		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/11/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

GCR INDÚSTRIA TEXTIL

Atestado de Capacitação Técnica

Empresa Fornecedora:

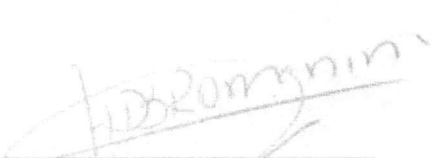
MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
Rua Santa Cruz, 2187 sala 10 Vila Mariana
São Paulo-SP CEP 04121-002
CNPJ: 47.291.550/0001-70

Declaramos a quem interessar possa que a empresa MAX SUPPLY, acima caracterizada, é nossa fornecedora tendo entregue os produtos relacionados abaixo, entre outros, atendendo a todas as nossas demandas técnicas, seja na qualidade ou seja nos volumes solicitados por esta empresa.

- 1. Uniforme solasol 290grs, cinza, calça elástico, camisa gola, bolso chapado: 230 unidades*
- 2. Tecido brim 3/1 azul royal, 170cm largura, 260grsm2: 600 metros.*
- 3. Tecido tela 120grsm2, largura 220cm, alvejado: 820 metros.*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara D'Oeste (SP), 06 de outubro de 2022.



Cássia Helena DalBello Romanini

Contato: Gilmar Romanini
Fone: (19) 98891-7673



26/12/2022

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 670
0062680082
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2634641

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.291.550/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35239589253		26/07/2022	26/07/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
47.291.550/0001-70		RUA STA CRUZ		2187	SALA 10		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA MARIANA	SAO PAULO		SP	04121-002	R\$	4.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALMIR VESPA JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HORACIO BANDIERI				432			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM LEONOR	SAO PAULO		SP	05653-030	76333401		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
044.139.048-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR					2.400,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCELO GOMES VIDAURRE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZO				600	QUADRA9		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	DUQUE DE CAXIAS		RJ	25010-002	070116629		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
001.035.927-33	SÓCIO E ADMINISTRADOR					2.400,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS
REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239589253
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/12/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 187298388, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 às 09:23:08.



Empresa: **MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 47.291.550/0001-70
Período: 26/07/2022 - 30/09/2022

Folha: 0001
Número livro: 0001

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 073

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	4.800,00	179,00	4.621,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	4.800,00	179,00	4.621,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	4.800,00	179,00	4.621,00D
4	CAIXA	0,00	4.800,00	179,00	4.621,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	4.800,00	179,00	4.621,00D
149	PASSIVO	0,00	358,00	4.979,00	4.621,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	358,00	4.979,00	4.621,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	358,00	179,00	179,00D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	358,00	179,00	179,00D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	179,00	0,00	179,00D
523	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	179,00	179,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	179,00	179,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	179,00	179,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	179,00	179,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	179,00	179,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	179,00	179,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	179,00	179,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	179,00	179,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	179,00	179,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	179,00	179,00	0,00

MAX SUPPLY COMERCIAL Assinado de forma digital por MAX
SUPPLY COMERCIAL
LTDA:47291550000170 LTDA:47291550000170
Dados: 2022.11.25 09:31:27 -03'00'

ALMIR VESPA JUNIOR

CPF: 044.139.048-00

Robson Silva Reis de Carvalho
ROBSON SILVA REIS DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 044108/O-5
CPF: 061.911.205-08

Empresa: **MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA**

C.N.P.J.: 47.291.550/0001-70

Balanco encerrado em: 30/09/2022

Folha: 0001

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 674

RÚBRICA F

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.621,00D
ATIVO CIRCULANTE	4.621,00D
DISPONÍVEL	4.621,00D
CAIXA	4.621,00D
CAIXA GERAL	4.621,00D
PASSIVO	4.621,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.621,00C
CAPITAL SOCIAL	4.800,00C
CAPITAL SUBSCRITO	4.800,00C
CAPITAL SOCIAL	4.800,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	179,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	179,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	179,00D

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA:47291550000170
Assinado de forma digital por MAX SUPPLY
COMERCIAL LTDA:47291550000170
Dados: 2022.11.25 16:57:42 -03'00'

ALMIR VESPA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 044.139.048-00

Robson Silva Reis de Carvalho
ROBSON SILVA REIS DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 044108/O-5
CPF: 061.911.205-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº066/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta de preços readequada apresentada da empresa **MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.291.550/0001-70, apresentados para o presente certame.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 001/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA		
CNPJ	47.291.550/0001-70		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	1,36538E+11		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7.400.037-3		
ENDEREÇO	R STA CRUZ, 2187, SALA 10 CXPST 85, VILA MARIANA, SÃO PAULO, CEP 04121-002		
MUNICÍPIO	SÃO PAULO - SP		
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br		
FONE	(43) 3344-4119		
BANCO	CORA SCD		
AGÊNCIA	0001	CONTA	2837680-6

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	ALMIR VESPA JUNIOR
RG	76333401 SSP/SP
CPF	044.139.048-00
Endereço	R HORACIO BANDIERI, 432, JARDIM LEONOR, SÃO PAULO, CEP 05653-030

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM PORTAL	ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	13	CAMPOS DUPLOS 1.20M X 1.20M (ALGODÃO)	MAX SUPPLY / CAMPO DUPLO	UND	100	R\$ 103,91	R\$ 10.391,00
15	14	CAMPOS DUPLOS 1M X 1M (ALGODÃO)	MAX SUPPLY / CAMPO DUPLO	UND	100	R\$ 78,93	R\$ 7.893,00
17	16	CAMPOS DUPLOS 80CM X 80CM. (ALGODÃO)	MAX SUPPLY / CAMPO DUPLO	UND	100	R\$ 68,92	R\$ 6.892,00
18	17	CAMPOS FENESTRADO 1.20 X 1.0 (ALGODÃO)	MAX SUPPLY / CAMPO FENESTRADO	UND	100	R\$ 105,95	R\$ 10.595,00
19	18	CAMPOS FENESTRADO P/CIRURGIA 1.0X 1.0 (ALGODÃO)	MAX SUPPLY / CAMPO FENESTRADO	UND	100	R\$ 80,95	R\$ 8.095,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 43.866,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).							R\$ 43.866,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias.

Garantia e substituição dos itens: 90 (noventa) dias.

Condições de pagamento: O(s) pagamento(s) será efetuado mensalmente em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.


Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES	Assinado de forma digital por RODOLFO KOSIENCZUK GOMES:09158793950	SÃO PAULO - SP quinta-feira, 12 de janeiro de 2023
RG	UK	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES:09158793950	
CPF	GOMES:09	950	
RAZÃO SOCIAL	158793950	Dados: 2023.01.12 10:58:47 -03'00'	
CNPJ			

PROPOSTA AJUSTADA PE 66 ANAJATUBA.pdf

Documento número 8f4f75ed-375a-41e6-a3ed-0a63bc215e62



Assinaturas

 RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.



Hash do documento original (SHA256):
619332c97e915da7e880dd3fdab82c3b9beded188865076eaca2536a43607906

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=8f4f75ed-375a-41e6-a3ed-0a63bc215e62>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8f4f75ed-375a-41e6-a3ed-0a63bc215e62, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



Signed by RODOLFO KOSIENCZUK
GOMES (09158793950)
Data: 12/01/2023 14:30:55 +00:00

Assinado com
certificado
digital em

